



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº ¹²⁰⁰ DE 2019
(Do Sr. Marcos Pereira)

Requer, nos termos regimentais, o registro da Frente Parlamentar Mista José Alencar para o Desenvolvimento da Indústria Têxtil e de Confecção.

Senhor Presidente,

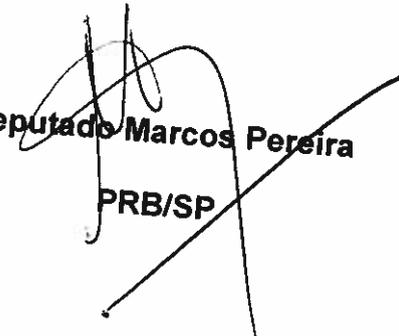
Nos termos do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, requero a Vossa Excelência o registro da FRENTE PARLAMENTAR MISTA JOSÉ ALENCAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA TÊXTIL E DE CONFECÇÃO.

Para o cumprimento dos atos necessários para registro desta, encaminho, em anexo, a Ata de Fundação e Constituição, seu Estatuto e as assinaturas de adesão.

16 ABR. 2019

Sala das Sessões, em

de abril de 2019.


Deputado Marcos Pereira

PRB/SP





CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATA DA REUNIÃO DE CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA JOSÉ ALENCAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA TÊXTIL E DE CONFECÇÃO - 56ª LEGISLATURA

Às onze horas do dia vinte e seis de março de dois mil e dezanove, em Brasília no Gabinete da Primeira Vice-Presidência da Câmara dos Deputados, reuniram-se os Deputados Federais Vanderlei Macris (PSDB/SP) e este Deputado que esta subscreve, além de representantes da Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção – ABIT, para fundar a FRENTE PARLAMENTAR MISTA JOSÉ ALENCAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA TÊXTIL E DE CONFECÇÃO, que tem por objetivos: I - a aprovação das proposições legislativas que aperfeiçoam a legislação vigente, assegurados os ajustes que se façam importantes nos textos em discussão no Congresso Nacional; II – propugnar pela máxima cooperação entre Estado e sociedade para solução dos problemas do setor; III – a defesa das ações governamentais e não-governamentais que visem dar sustentabilidade ao setor; IV – lutar pela ampliação dos mercados interno e externo, para os produtos do setor, aumentando a capacidade instalada da indústria e aumentando a sua competitividade, principalmente em termos da concorrência externa; V – lutar pelo crescimento e sustentabilidade do setor; VI – lutar pela adoção de um sistema tributário mais justo; VII – lutar em defesa da desoneração das exportações do setor e contra a concorrência desleal; VIII – defender os empregos e promover a geração de novos postos de trabalho; IX – reverter o déficit da balança comercial; X – combater as importações desleais e a competição desigual; XI – acompanhar



CÂMARA DOS DEPUTADOS

a concepção e a implementação das diferentes políticas públicas que apresentam interface com a questão; XII – lutar pela incorporação e aprimoramento do viés ambiental, em todo o processo produtivo do setor, desde o plantio da matéria-prima (algodão e demais fibras), passando pelo uso de corantes e o tratamento e descarte adequados de efluentes, até a comercialização final do produto; XIII – rechaçar qualquer tentativa de impor retrocessos à legislação específica; XIV – atuar como catalizador de demandas da sociedade em relação a questões que envolvam o setor que não tenham similar nacional; XV – lutar contra o contrabando, a pirataria e o subfaturamento que prejudicam o setor; XVI – lutar pela crescente desoneração das importações de equipamentos e máquinas necessárias à modernização do setor; XVII – lutar pela adoção de inovações tecnológicas que propiciem o aumento da produtividade do algodão e de outras fibras, diminuindo assim o custo final para o setor, aliado à preocupação com o meio ambiente; e XVIII - Acelerar a implementação da agenda de competitividade do País. Em seguida, foi lido o Estatuto da Frente. Colocado em votação, o Estatuto foi aprovado por unanimidade, fazendo parte da presente Ata, e conseqüentemente foi declarada criada a FRENTE PARLAMENTAR MISTA JOSÉ ALENCAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA TÊXTIL E DE CONFECÇÃO. Ficou decidido que os cargos dos Conselhos Executivo e Consultivo serão definidos em Assembleia Geral, conforme previsão estatutária, e este signatário assumirá a condição de líder do Conselho Executivo na Câmara dos Deputados até a definição da composição dos respectivos Conselhos. Ficou decidido que a FRENTE encaminhará esta Ata e Estatuto à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, para efeito de registro e publicação. Nada mais havendo



CÂMARA DOS DEPUTADOS

a declarar, eu Deputado Federal Marcos Pereira, lavrei a presente Ata, que foi lida e aprovada pelos presentes.

Deputado Marcos Pereira
(PRB/SP)

Líder na Câmara dos Deputados da Frente Parlamentar Mista José Alencar
para o Desenvolvimento da Indústria Têxtil e de Confecção



CÂMARA DOS DEPUTADOS

FRENTE PARLAMENTAR MISTA JOSÉ ALENCAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA TÊXTIL E DE CONFECÇÃO DO BRASIL

ESTATUTO

Art. 1º A Frente Parlamentar Mista José Alencar para o Desenvolvimento da Indústria Têxtil e de Confecção do Brasil, doravante designada neste Estatuto como Frente, reger-se-á por este Estatuto.

Art. 2º A Frente acompanhará as atividades do Congresso Nacional que apresentarem relação direta ou indireta com a indústria têxtil e de confecção; atuará, conjuntamente com a sociedade civil, no apoio a políticas públicas, programas e ações governamentais e não-governamentais que visem dar sustentabilidade ao setor; e buscará a adoção de um sistema tributário mais justo, com desoneração das exportações, defesa dos empregos, promoção e geração de novos postos de trabalho, reversão do déficit da balança comercial, combate às importações desleais, à competição desigual e agilização da implementação da agenda de competitividade do País.

Art. 3º A Frente, integrada por deputados federais e senadores da República filiados, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, e atuação em todo o território nacional, obedecidas as normas de regência, em especial as estabelecidas pela Mesa da Câmara dos Deputados para esse fim, assume como objetivos:

I – a aprovação das proposições legislativas que aperfeiçoam a legislação vigente, assegurados os ajustes que se façam importantes nos textos em discussão no Congresso Nacional;

II – propugnar pela máxima cooperação entre Estado e sociedade para solução dos problemas do setor;

III – a defesa das ações governamentais e não-governamentais que visem dar sustentabilidade ao setor;

IV – lutar pela ampliação dos mercados interno e externo, para os produtos do setor, aumentando a capacidade instalada da indústria e



CÂMARA DOS DEPUTADOS

aumentando a sua competitividade, principalmente em termos da concorrência externa;

V – lutar pelo crescimento e sustentabilidade do setor;

VI – lutar pela adoção de um sistema tributário mais justo;

VII – lutar em defesa da desoneração das exportações do setor e contra a concorrência desleal;

VIII – defender os empregos e promover a geração de novos postos de trabalho;

IX – reverter o déficit da balança comercial;

X – combater as importações desleais e a competição desigual;

XI – acompanhar a concepção e a implementação das diferentes políticas públicas que apresentam interface com a questão;

XII – lutar pela incorporação e aprimoramento do viés ambiental, em todo o processo produtivo do setor, desde o plantio da matéria-prima (algodão e demais fibras), passando pelo uso de corantes e o tratamento e descarte adequados de efluentes, até a comercialização final do produto;

XIII – rechaçar qualquer tentativa de impor retrocessos à legislação específica;

XIV – atuar como catalizador de demandas da sociedade em relação a questões que envolvam o setor que não tenham similar nacional;

XV – lutar contra o contrabando, a pirataria e o subfaturamento que prejudicam o setor;

XVI – lutar pela crescente desoneração das importações de equipamentos e máquinas necessárias à modernização do setor;

XVII – lutar pela adoção de inovações tecnológicas que propiciem o aumento da produtividade do algodão e de outras fibras, diminuindo assim o custo final para o setor, aliado à preocupação com o meio ambiente; e

XVIII - Acelerar a implementação da agenda de competitividade do País.

§ 1º A Frente poderá ser ampliada com a participação, na condição de membros colaboradores, de entidades representativas da sociedade



CÂMARA DOS DEPUTADOS

civil organizada que tenham entre seus fins institucionais um ou mais dos objetivos previstos no *caput* e seus incisos.

§ 2º Independentemente de integrarem a Frente, as entidades referidas no § 1º poderão conduzir campanhas autônomas.

Art. 3º É vedada à Frente a participação em atividades estranhas à sua natureza e finalidade.

Art. 4º Compõem a Frente:

I – a Assembleia-Geral, composta pelos Parlamentares filiados à Frente;

II – o Conselho Executivo, integrado por:

a) 1 (um) líder na Câmara dos Deputados

b) 1 (um) líder no Senado Federal

b) 2 (dois) Vice-líderes na Câmara dos Deputados;

c) 1 (um) Secretário-Geral; e

d) 6 coordenadores estaduais.

III – o Conselho Consultivo, integrado por:

a) 8 (oito) pessoas com notório conhecimento do setor têxtil e de confecção;

b) consultores convidados pela Assembleia-Geral para assessoria temporária em temas específicos.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Executivo será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado.

§ 2º O mandato do Conselho Consultivo será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado.

§ 3º A participação nos cargos previstos neste artigo não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º Compete à Assembleia-Geral:

I – eleger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo e do Conselho Consultivo;

II – aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;

III – estabelecer as diretrizes políticas de atuação da Frente;

IV – supervisionar a atuação do Conselho Executivo;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

V – promover as alterações necessárias a este Estatuto.

§ 1º A Assembleia-Geral reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e extraordinariamente sempre que convocada.

§ 2º As decisões da Assembleia-Geral serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria absoluta dos membros da Frente, em primeira chamada, e pelos membros presentes, na hipótese de segunda chamada.

Art. 6º Compete ao Conselho Executivo:

I – implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia-Geral;

II – tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;

III – elaborar relatórios sobre a atuação da Frente, com periodicidade, no mínimo, anual;

IV – convocar a Assembleia-Geral.

§ 1º São atribuições dos líderes:

I – representar a Frente perante a Câmara dos Deputados, nos termos do art. 3º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados nº 69, de 2005, e o Senado Federal;

II – representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;

III – convocar as reuniões do Conselho Executivo;

IV – presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia-Geral.

§ 2º São atribuições dos vice-líderes auxiliar os líderes e substituí-los em casos de impedimento.

§ 3º São atribuições do Secretário-Geral:

I – planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;

II – tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

§ 4º São atribuições dos coordenadores estaduais e regionais auxiliar os líderes e substituí-los em casos de impedimento e trazer as demandas das suas bases para o âmbito federal.

§ 5º Os cargos do Conselho Executivo são privativos de Deputados Federais e Senadores da República, devendo o exercício da liderança ser, preferencialmente, intercalado entre Deputados e Senadores.

Art. 7º Compete ao Conselho Consultivo assessorar o Conselho Executivo e a Assembleia-Geral, sempre que demandado.

§ 1º Em caso de urgência, a nomeação de consultores convidados poderá ser feita pelo Conselho Executivo, *ad referendum* da Assembleia-Geral.

Art. 8º A Frente será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia-Geral.

Art. 9º Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

Art. 10. A Assembleia-Geral aprovará normas específicas regulando:

I – as eleições periódicas para os cargos do Conselho Executivo e para o Grupo de pessoas de notório conhecimento;

II – o ingresso de novos filiados;

III – a desfiliação voluntária ou compulsória.

Art. 11. Este Estatuto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

de abril de 2019.

Deputado Marcos Pereira
(PRB/SP)

**Líder na Câmara dos Deputados da Frente Parlamentar Mista José Alencar
para o Desenvolvimento da Indústria Têxtil e de Confecção**



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

23/04/2019 15:35:14

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 1200/2019
Autor da Proposição: MARCOS PEREIRA E OUTROS
Data de Apresentação: 16/04/2019
Ementa: Requer, nos termos regimentais, o registro da Frente Parlamentar Mista José Alencar para o Desenvolvimento da Indústria Têxtil e de Confecção.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	209
	Não Conferem	002
	Fora do Exercício	003
	Repetidas	038
	Ilegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	252

Assinaturas Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PR	BA
2	ABOU ANNI	PSL	SP
3	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
4	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
5	AÉCIO NEVES	PSDB	MG
6	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
7	AIRTON FALEIRO	PT	PA
8	ALÊ SILVA	PSL	MG
9	ALENCAR SANTANA BRAGA	PT	SP
10	ALEX MANENTE	CIDADANIA	SP
11	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
12	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
13	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
14	ALEXIS FONTEYNE	NOVO	SP
15	ALIEL MACHADO	PSB	PR
16	ALINE SLEUTJES	PSL	PR
17	ALUISIO MENDES	PODE	MA
18	AMARO NETO	PRB	ES
19	ANDRÉ ABDON	PP	AP
20	ANDRÉ DE PAULA	PSD	PE
21	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
22	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
23	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	DEM	BA

24	ASSIS CARVALHO	PT	PI
25	ÁTILA LIRA	PSB	PI
26	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDARJ	
27	BALEIA ROSSI	MDB	SP
28	BETO FARO	PT	PA
29	BETO ROSADO	PP	RN
30	BIA CAVASSA	PSDB	MS
31	BILAC PINTO	DEM	MG
32	BOSCO COSTA	PR	SE
33	CAPITÃO ALBERTO NETO	PRB	AM
34	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
35	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
36	CARLOS VERAS	PT	PE
37	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
38	CÁSSIO ANDRADE	PSB	PA
39	CELINA LEÃO	PP	DF
40	CÉLIO MOURA	PT	TO
41	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
42	CELSO MALDANER	MDB	SC
43	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
44	CELSO SABINO	PSDB	PA
45	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
46	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PR	PR
47	CHRISTINO AUREO	PP	RJ
48	CORONEL ARMANDO	PSL	SC
49	CORONEL TADEU	PSL	SP
50	CRISTIANO VALE	PR	PA
51	DA VITORIA	CIDADANIA	ES
52	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
53	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
54	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
55	DANIEL TRZECIAK	PSDB	RS
56	DANILO CABRAL	PSB	PE
57	DARCI DE MATOS	PSD	SC
58	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
59	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
60	DIEGO GARCIA	PODE	PR
61	DR. FREDERICO	PATRI	MG
62	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDAMT	
63	DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR.	PP	RJ
64	EDILÁZIO JÚNIOR	PSD	MA
65	EDIO LOPES	PR	RR
66	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
67	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
68	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
69	ELIAS VAZ	PSB	GO
70	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB	MT
71	ENIO VERRI	PT	PR
72	ERIKA KOKAY	PT	DF

73	EROS BIONDINI	PROS	MG
74	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
75	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
76	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
77	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
78	FABIO REIS	MDB	SE
79	FÁBIO TRAD	PSD	MS
80	FAUSTO PINATO	PP	SP
81	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
82	FERNANDO COELHO FILHO	DEM	PE
83	FRANCISCO JR.	PSD	GO
84	FRED COSTA	PATRI	MG
85	FREI ANASTACIO RIBEIRO	PT	PB
86	GASTÃO VIEIRA	PROS	MA
87	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
88	GENINHO ZULIANI	DEM	SP
89	GILBERTO ABRAMO	PRB	MG
90	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
91	GREYCE ELIAS	AVANTE	MG
92	HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
93	HÉLIO COSTA	PRB	SC
94	HENRIQUE FONTANA	PT	RS
95	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
96	HILDO ROCHA	MDB	MA
97	HUGO MOTTA	PRB	PB
98	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
99	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
100	JESUS SÉRGIO	PDT	AC
101	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
102	JOÃO H. CAMPOS	PSB	PE
103	JOÃO ROMA	PRB	BA
104	JORGE BRAZ	PRB	RJ
105	JORGE SOLLA	PT	BA
106	JOSÉ MEDEIROS	PODE	MT
107	JOSÉ NUNES	PSD	BA
108	JOSÉ PRIANTE	MDB	PA
109	JOSÉ RICARDO	PT	AM
110	JULIO CESAR RIBEIRO	PRB	DF
111	LAERCIO OLIVEIRA	PP	SE
112	LEANDRE	PV	PR
113	LÉO MORAES	PODE	RO
114	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
115	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
116	LINCOLN PORTELA	PR	MG
117	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
118	LUIS MIRANDA	DEM	DF
119	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
120	LUIZÃO GOULART	PRB	PR
121	MANUEL MARCOS	PRB	AC

122	MARA ROCHA	PSDB	AC
123	MARCELO NILO	PSB	BA
124	MARCELO RAMOS	PR	AM
125	MARCIO ALVINO	PR	SP
126	MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS
127	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
128	MARCON	PT	RS
129	MARCOS PEREIRA	PRB	SP
130	MARIA ROSAS	PRB	SP
131	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
132	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
133	MARRECA FILHO	PATRI	MA
134	MARX BELTRÃO	PSD	AL
135	MAURO LOPES	MDB	MG
136	MAURO NAZIF	PSB	RO
137	MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
138	MILTON VIEIRA	PRB	SP
139	MOSES RODRIGUES	MDB	CE
140	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
141	NILTO TATTO	PT	SP
142	ODAIR CUNHA	PT	MG
143	OLIVAL MARQUES	DEM	PA
144	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
145	OSSESIO SILVA	PRB	PE
146	OTACI NASCIMENTO	SOLIDARIEDARR	
147	OTONI DE PAULA	PSC	RJ
148	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
149	PADRE JOÃO	PT	MG
150	PASTOR GILDENEMYR	PMN	MA
151	PATRUS ANANIAS	PT	MG
152	PAULO BENGTSO	PTB	PA
153	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
154	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
155	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
156	PEDRO PAULO	DEM	RJ
157	PEDRO UCZAI	PT	SC
158	PINHEIRINHO	PP	MG
159	POLICIAL KATIA SASTRE	PR	SP
160	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
161	PROFESSOR ALCIDES	PP	GO
162	PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PV	DF
163	PROFESSOR JOZIEL	PSL	RJ
164	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
165	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
166	RAIMUNDO COSTA	PR	BA
167	RAUL HENRY	MDB	PE
168	REGINALDO LOPES	PT	MG
169	RICARDO GUIDI	PSD	SC
170	RICARDO IZAR	PP	SP

171	ROBERTO ALVES	PRB	SP
172	ROBERTO DE LUCENA	PODE	SP
173	ROBERTO PESSOA	PSDB	CE
174	RODRIGO COELHO	PSB	SC
175	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
176	ROSE MODESTO	PSDB	MS
177	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
178	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
179	SAMUEL MOREIRA	PSDB	SP
180	SCHIAVINATO	PP	PR
181	SERGIO SOUZA	MDB	PR
182	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
183	SHÉRIDAN	PSDB	RR
184	SIDNEY LEITE	PSD	AM
185	SILAS CÂMARA	PRB	AM
186	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
187	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
188	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
189	TADEU ALENCAR	PSB	PE
190	TIRIRICA	PR	SP
191	TITO	AVANTE	BA
192	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
193	ULDURICO JUNIOR	PROS	BA
194	VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
195	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
196	VALTENIR PEREIRA	MDB	MT
197	VANDER LOUBET	PT	MS
198	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
199	VAVÁ MARTINS	PRB	PA
200	VICENTINHO	PT	SP
201	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
202	VINICIUS FARAH	MDB	RJ
203	VITOR LIPPI	PSDB	SP
204	WELITON PRADO	PROS	MG
205	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
206	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
207	ZÉ CARLOS	PT	MA
208	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDAMG	
209	ZÉ VITOR	PR	MG



Câmara dos Deputados

REQ 1.200/2019

Autor: Marcos Pereira

**Data da
Apresentação:** 16/04/2019

Ementa: Requer, nos termos regimentais, o registro da Frente Parlamentar Mista José Alencar para o Desenvolvimento da Indústria Têxtil e de Confecção.

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 23/04/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



402C52A905